



**PORTARIA IPREMB Nº 78, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
MAGISTÉRIO AO SERVIDOR, CARLOS  
ANTONIO DE ASSUMPCAO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º da Lei Municipal nº 7.273 de 26 de abril de 2023 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 623, de 04 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Magistério ao servidor, Carlos Antônio de Assumpção, inscrito no CPF sob o nº 276.976.576-00, ocupante do cargo efetivo de Professor Municipal II, matrícula nº 0109927-2, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo EK C6 55, devendo o mesmo receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



**IPREMB**  
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144  
Brasiléia | Betim MG  
32600-308

ipreemb.mg.gov.br  
31 3595-7828  
31 3594-5380

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de fevereiro de 2024.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

*Edimar Caetano de Souza*  
Chefe de Divisão de Benefícios  
IPREMB Mat. 455968316